



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0756/2025

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator (CTASP):** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO CONJUNTO

Cuida-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0756/2025, de autoria do Governador do Estado, que solicita autorização legislativa para a doação de imóvel com área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com benfeitoria averbada, localizado no Município de Porto União.

O imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina encontra-se matriculado sob o nº 7.086 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 3994 (Evento 2 – pp. 3-6).

Na Exposição de Motivos, a Secretaria de Estado da Administração (SEA) informa que a doação tem por finalidade a execução de atividades educacionais por parte do Município (Evento 1 – p. 3).

Constam dos autos manifestações favoráveis da SEA e da Procuradoria-Geral do Estado, que atestaram a regularidade documental do imóvel, bem como a pertinência jurídica da doação do imóvel.

A proposição foi lida no Expediente do dia 4 de novembro de 2025, sendo apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela sua admissibilidade, na Reunião de 25 de novembro de 2025, e na sequência a Comissão de Finanças e Tributação, Aprovou o Projeto de Lei.

É o relatório.

### II – VOTO

Compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apreciar o mérito da proposição, especialmente quanto ao atendimento do interesse público e à adequada destinação do patrimônio estadual (art. 80, XI, e art. 144, III, do Regimento Interno).

Do exame dos autos, verifica-se que a doação autorizada pelo PL 0756/2025 atende ao interesse público, ao permitir que o Município de Porto União execute atividades educacionais.

A medida é conveniente e oportuna, pois contribui para a melhoria da educação local e preserva a finalidade pública mediante termo de doação que estabelece encargos, condições e hipóteses de reversão.

Ante o exposto, vez que atendido o interesse público, é o voto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0756/2025.**

Sala das Comissões,

**Deputado Ivan Naatz**  
**Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
03/12/2025, às 09:07.

---